



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Luiziânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luiziânia
DANIELA SOARES BATISTA / RESPONDENTE

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do
Registro de Imóveis - 1ª Circunscrição de Luiziânia,
Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 192.767, Código Nacional de Matrícula nº 028282.2.0192767-64, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Casa **02**, localizada no **CONDOMÍNIO MONJARDIM V**, situado na zona suburbana desta cidade, no **Parque Industrial Mingone**, composta de uma varanda, uma sala de estar, dois quartos, um banheiro social, um hall, uma cozinha e uma área de serviço, com a área privativa de **62,98 m²**; área comum de divisão não proporcional de 0,00 m²; área comum de divisão proporcional de 0,00 m²; área comum total de 0,00 m²; coeficiente de proporcionalidade de 0,500000; área total real de 62,98 m²; área equivalente total de 59,75 m²; área de terreno de uso exclusivo de 170,00 m²; área de terreno de uso comum de 0,00 m²; área de terreno total de 170,00 m² e vaga de estacionamento de nº 02; confrontando pela frente com a área externa e Rua 15; pelo fundo com a área externa e lote G; pelo lado direito com a área externa e Casa 01 e pelo lado esquerdo com a área externa e Rua Pernambuco, conforme Carta de Habite-se nº 822/2011, expedida pela Prefeitura Municipal de Luiziânia, em 21/09/2011, por Genival José Meireles, Diretor da D.L.F.O. e CND - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 196342011-08021030, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 10/10/2011, com validade até 07/04/2012, edificado no lote **F**, da quadra **113**, com a área de **340,00 m²**, confrontando pela frente com a Rua 15, sem dimensão determinada na planta e relação de lotes; pelo fundo com o lote G, com 22,00 metros; pelo lado direito com o lote E, com 22,00 metros e pelo lado esquerdo para a Rua Pernambuco, sem dimensão determinada na planta e relação de lotes. **PROPRIETÁRIO:** **SUELENI DA CONCEIÇÃO SANTOS**, brasileira, solteira, maior, técnica em enfermagem, CI nº MG 12.542.486 SSP-MG e CPF nº 051.772.376-05, residente e domiciliada na Chácara 297, Lote 33-A, Colônia Agrícola Vicente Pires, Taguatinga - DF. **REGISTRO ANTERIOR: R-4 e Av-5=11.187**. Em 25/10/2011. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Av-1=192.767 - Esta matrícula foi feita a requerimento da proprietária, firmado nesta cidade, em 27/09/2011. Em 25/10/2011. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

R-2=192.767 - Em virtude de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado nesta cidade, em 04/04/2012, entre Sueleni da Conceição Santos, acima qualificada, como vendedora e, **JOSÉ BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, CI nº 778407 SESPDS-DF, CPF nº 226.752.641-72, residente e domiciliado na Quadra 15, Lote 10, Etapa D, Valparaíso de Goiás - GO, como comprador e devedor fiduciante; e, ainda como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), dos quais: R\$ 2.353,47 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos) são recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$ 16.811,00 (dezesseis mil e oitocentos e onze reais) são recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto e R\$ 65.835,53 (sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos) financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo pelas cláusulas 1ª à 41ª expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 13/04/2012. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

R-3=192.767 - Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 14ª, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 65.835,53 (sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), que será pago em 300 meses, à taxa anual de juros nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5939%, com o valor da primeira prestação de R\$ 482,74, vencível em 04/05/2012, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Em 13/04/2012. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Av-4=192.767 - Em virtude de requerimento firmado em Florianópolis - SC, em 24/7/2023, pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF e nos termos do Artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$ 103.177,98 (cento e três mil cento e setenta e sete reais e noventa e oito centavos). **Protocolo:** 331.490, datado em 1º/11/2023. **Taxa Judiciária:** R\$ 18,87.

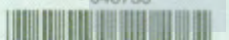
Página: 1

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BM35J-AFY46-T27A9-PQRJW>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui este documento



República Federativa do Brasil
Luziânia - Estado de Goiás

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia

Fundos Estaduais: Fundesp/PJ (10%): R\$ 55,08. Funemp/GO (3%): R\$ 16,52. Funcomp (3%): R\$ 16,52. Fepadsaj (2%): R\$ 11,01. Funproge (2%): R\$ 11,01. Fundepeg (1,25%): R\$ 6,89. **ISS (3%):** R\$ 16,52. **Emolumentos:** Prenotação: R\$ 10,00. Busca: R\$ 16,67. Averbação: R\$ 524,14. Em 21/11/2023. **Selo eletrônico:** 00872311013218425430010. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Certifico que, nos termo do § 4º do artigo 15 da Lei 19.191/2015 alterada pela Lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, “Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação”.

Emolumentos: R\$ 83,32. Taxa Judiciária: R\$ 18,29. Fundesp/PJ (10%): R\$ 8,33. Funemp/GO (3%): R\$ 2,50. Funcomp (3%): R\$ 2,50. Fepadsaj (2%): R\$ 1,67. Funproge (2%): R\$ 1,67. Fundepeg (1,25%): R\$ 1,04. ISS (3%): R\$ 2,50. **TOTAL: R\$ 121,82.**

JGA/PHF

O referido é verdade e dou fé.

Luziânia, 23 de novembro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
Daniela Soares Batista - Oficial Respondente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Selo de Fiscalização Eletrônica

00872311212229434420055

Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL.
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BM35J-AFY46-T27A9-PQRJW>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

